

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 7.867, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Denomina *Abel Amâncio de Araújo* a atual Rua 43,  
localizada no Bairro Planalto.**


O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Abel Amâncio de Araújo* a atual Rua 43, localizada na quadra 08, setor 60, Bairro Planalto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal